

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

EMITIDO COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA PORTARIA MPS Nº 204, DE 2008

Ente Federativo: Ubatuba UF: SP CNPJ Principal: 46.482.857/0001-96

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9° DA LEI N° 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO N° 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS N° 204, DE 10 DE JULHO DE 2008

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 07/04/2021 VÁLIDO ATÉ 04/10/2021

N.º 987209 -195943